

Publicações

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N° 0062019
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor LEONARDO JOSÉ DA SILVA, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Vigilante II, contados a partir de 01 de março de 2019, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 33 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.
DILSO MARTINS DE MELO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO N° 016/2019
Homologa parecer elaborado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 001/2019 de 16 de janeiro de 2019 e dá outras providências.
CLAUDEINIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A.
Art.1º-Fica homologado o parecer elaborado pela Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 004/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 001/2019 de 16 de janeiro de 2019, que tinha como objeto: O Contratação de empresa especializada para perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos em Comunidades Rurais indicados pelo Município.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDEINIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDEINIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de peças originais e de especialidades Médicas do Município de Altônia, no valor total de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais), com a empresa: CARLOS ROBERTO ROCHA E CIA.LTD.A - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 82.360.546/0002-07, com sede à Avenida 07 de Setembro, 171 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário Permanente.
Altônia, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDEINIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDEINIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de pneus para o veículo Van patrimônio 6839 da Secretaria de Educação e Van patrimônio 6800 da APAE cedida em comodato ao Município de Altônia, no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Com a empresa: PNEUS UMUARAMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 11.457.894/0001-60, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4975, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo.
Altônia, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDEINIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDEINIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da pedido da SECRETARIA DE SAÚDE, a Contratação de Empresa para conserto do Equipamento de Raos X do Hospital Municipal, no valor de 7.000,00 (dois mil e setecentos reais). Com a empresa: EUGENIO & MARQUES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.600.153/0001-32, com sede a Av. Brasil, 311, Sala 01 - CEP: 86750-000 na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.30 - Material de Consumo.
Altônia, 12 de fevereiro de 2019
CLAUDEINIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDEINIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de peças originais e prestação de serviços para revisão programada de 90.000 Km do Veículo Spin 1.8 LTZ, patrimônio 8554, que está dentro do limite de garantia da Fabrica, com a empresa: REEDIM COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.110.62/0001-05, com sede, na Rua Presidente Kennedy, 2728 - CEP: 85.950-000, cidade de Palotina - Paraná no valor total de R\$ 786,67 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 06.002.103010006.2.034.3390.30 – Material de consumo.
06.003.103040006.2.034.3390.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDEINIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido recurso, e tendo em vista o parecer jurídico teorizado, o qual aprova, decido declarar HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 003/2019, Pregão Presencial 002/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados. ADJUDICANDO aos licitantes vencedores:
- COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – CNPJ nº 09.315.996/0001-07
- GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP – CNPJ nº 03.411.908/0001-86
- MIMI MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ 21.484.336/0001-47
- POLLO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 09.204.127/0001-05
- MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME – CNPJ 27.330.244/0001-99
- CIRURGICA ONIX – EIRELI ME – CNPJ 20.419.709/0001-33
- DIUSOL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 22.688.06/0001-81
- SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ 28.289.799/0001-05
- REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ 17.263.792/0001-04
- ALFA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ 27.789.440/0001-01
ADQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 12 de Fevereiro de 2019.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) 007/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h30min (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 26/02/2019.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$304.810,00 (trezentos e quatro mil oitocentos e dez reais)
Brasilândia do Sul-PR, 12 de fevereiro de 2019.
Fernanda Xex da Silva
Progeora

Assembleia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOPAT - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 combinado com o artigo 35 do Estatuto Social da Entidade, convoca os Senhores Cooperados, que somam 179, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no dia **11 de março de 2019**, às **13h00min**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, correspondente nesta data a 120 associados ou às **13h30min**, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, correspondente a 90 associados, ou às **13h45min** horas com a presença de no mínimo de 10% dos associados, correspondente a 18 associados, **tendo por local o “Salão de Múltiplo Uso”, situado a Rua Pedro Tomiato, s/n, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná**, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- Prestação de Contas do Exercício Social de 2018, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - Relatório da Diretoria.
 - Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial).
- Leitura e apreciação do Parecer do Conselho Fiscal;
- Destinação do resultado Apurado no Exercício de 2018;
- Metas para o Exercício de 2019;
- Eleição dos membros da Diretoria;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício de 2019;
- Fixação do Valor dos Honorários do Diretor Presidente e valor da cédula de presença para os demais membros da diretoria e conselheiros fiscais;
- Autorização da assembleia para execução de investimentos;
- Assuntos Gerais.

São Jorge do Patrocínio, 07 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO COLONELLI FILHO

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2017, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, E COMO CONTRATADA A EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA – EPP.
Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Valdir Hidalgo Matinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.145.492-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Esperança Nova, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.233.582/0001-07, com sede na Avenida Tiradentes, 2680, CEP 87.505-000, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ildio Coelho Sobrinho, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 651.305, inscrito no CPF/MF 046.473.359-68, na qualidade de “Proprietário”, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o segundo termo aditivo ao contrato nº 013/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 013/2017, datado de 22 de março de 2017, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando a contar sua validade a partir do dia 22 de março de 2019 até o dia 21 de março de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente termo aditivo altera as cláusulas do contrato nº 013/2017, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente substanciais.
Esperança Nova/PR, 12 de fevereiro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ ILDIO COELHO SOBRINHO
Proprietário
RG: CPF/MF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA LIDENOR DE SOUZA BARBOSA - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n° 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n° 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIDENOR DE SOUZA BARBOSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 81.830.044/0001-40 e cadastrado pela Inscrição Estadual n° 82500027-51, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Comendador Gentil Geraldi n° 3208, Telefone (44) 3675-1275, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento representado por O Sr. LIDENOR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 609.212 SSP/PR e inscrito pelo CPF n° 173.645.239-87, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º art. 65, da lei n° 8666/93 e considerando a necessidade de serviços funerários e aquisição de urnas para o Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n° 036/2015 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 26 de Fevereiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Fevereiro de 2015.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de Fevereiro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE/LIDENOR DE SOUZA BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J C RODRIGUES FIGUEIREDO - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n° 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n° 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIDENOR DE SOUZA BARBOSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 81.830.044/0001-40 e cadastrado pela Inscrição Estadual n° 82500027-51, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Av. Comendador Gentil Geraldi, n° 3208 Telefone (44) 3675-1275, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento representado por LIDENOR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n° 609.212 SSP/PR e inscrito pelo CPF n° 173.645.239-87, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º art. 65, da lei n° 8666/93 e considerando a necessidade de locação de caminhão para serviços de guincho e transporte de terras no Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n° 041/2015 que vem acrescer a vigência contratual estendendo-se até dia 08 de Abril de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 08 de Abril de 2015.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de Fevereiro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE/LIDENOR DE SOUZA BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J C RODRIGUES FIGUEIREDO - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n° 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n° 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J. RODRIGUES NETO & LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 178.450.400/0001-96 e cadastrado pela Inscrição Estadual n° 839.004-70, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José de Araújo Chaves, n° 1656, Centro, Fone: (44) 3675-1894, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representado por LIDENOR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 1.344.994, SSP/PR e inscrito pelo CPF n° 328.191.389-49, residente e domiciliado na Rua José de Araújo Chaves, n° 1.656, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º art. 65, da lei n° 8666/93 e considerando a necessidade de gêneros alimentícios, destinados à alimentação dos alunos das Escolas e Creches Municipais, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - ME, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n° 017/2017 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 29 de Maio de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Maio de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 24 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE/JOSE TENORIO NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA LIDENOR DE SOUZA BARBOSA - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n° 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n° 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIDENOR DE SOUZA BARBOSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 81.830.044/0001-40 e cadastrado pela Inscrição Estadual n° 82500027-51, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Comendador Gentil Geraldi n° 3208, Telefone (44) 3675-1275, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento representado por O Sr. LIDENOR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 609.212 SSP/PR e inscrito pelo CPF n° 173.645.239-87, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º art. 65, da lei n° 8666/93 e considerando a necessidade de serviços funerários e aquisição de urnas para o Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n° 036/2015 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 26 de Fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Fevereiro de 2015.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de Fevereiro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE/LIDENOR DE SOUZA BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA LIDENOR DE SOUZA BARBOSA - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n° 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n° 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIDENOR DE SOUZA BARBOSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 81.830.044/0001-40 e cadastrado pela Inscrição Estadual n° 82500027-51, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Av. Comendador Gentil Geraldi, n° 3208 Telefone (44) 3675-1275, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento representado por LIDENOR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 609.212 SSP/PR e inscrito pelo CPF n° 173.645.239-87, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º art. 65, da lei n° 8666/93 e considerando a necessidade de locação de caminhão para serviços de guincho e transporte de terras no Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n° 041/2015 que vem acrescer a vigência contratual estendendo-se até dia 08 de Abril de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer R\$ 22.502,25 (vinte e dois mil quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 112.511,25 (cento e doze mil quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 08 de Abril de 2015.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 02 de Abril de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE/LIDENOR DE SOUZA BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE UMUARAMA

2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI

Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 000761-19.2016.8.16.0173

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Contratos Bancários

Valor da Causa: R\$ 49.579,91

Exequente(s): • BANCO BRADESCO S/A

Executado(s): • LEIDY MICHELIN CASTILHOS

• LEIDY MICHELIN CASTILHOS STORARI DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vier, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) executado(a) **Leidy Michelyn Castilhos Storari**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 14.824.675/0001-80 e **Leidy Michelyn Castilhos Storari** Dias, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 051.549.079-22, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Execução de Título Extrajudicial** sob nº. **0007661-19.2016.8.16.0173 - Projudi**, onde é executado **Banco Bradesco S/A** e executado(a) **Leidy Michelyn Castilhos e Leidy Michelyn Castilhos Storari** Dias, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: “Por força do Título Executivo (Cédula de Crédito Bancário), os executados são devedor do exequente do valor total de R\$ 49.579,91, atualizado em 24/06/2016. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infidelitosa os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe”.

Fica o executado CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 07 de julho de 2017, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custos e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 22 de novembro de 2018.

Marcelo Pimentel Bertasso

Juiz de Direito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA.
Augusto Junior Naschem Baggio inscrito no CPF nº 074.320.279-19, torna público que lá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Empregoimento de Mascara (Criação de peixes) a ser implantada no Lote Rural nº 400-A, encravado na Gleba 1, Colônia C, Serra Marcação, Município de Terra Roxa/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1103/2018
Julgamento Proferido no Processo Licitatório nº 2/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A.
Art.1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Progeora, nomeado pela Portaria nº 16/2019 de 15/01/2019, para o presente Termo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 2/2018, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de câmaras e cassetes para todas as secretarias do município, conforme ANEXO I do edital.
Art.2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada(s).
PROPONENTE: VALOR TOTAL
L. C. QUINHENO ATACADISTA EPP/RS R\$ 18.875,00 quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais
F. C. SOBRAL - ARTIFOS DO VESTUÁRIO - ME R\$ 8.430,00 oito mil, quatrocentos e trinta reais
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, a lá decisão estabelecida neste Decreto.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
13/02/2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

P

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Herman Vilas, 1100 - Fone: (41) 3645-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais prestações de serviços de transporte coletivo (translado), de no mínimo modalidade convencional, em áreas Intermunicipais e Interestaduais (ônibus com motorista). Os serviços serão para atendimento de todas as secretarias do Município de Icaraima-PR, conforme descrições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/SERVIÇO	Unid	QUANT.	PEÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte coletivo (translado), de no mínimo modalidade convencional, em áreas Intermunicipais e Interestaduais, ônibus com motorista, capacidade para no mínimo 42 passageiros, poltronas confortáveis, janelas com cortinas, cinto de segurança, ar-condicionado, indicação de acesso à saída de emergência, equipamentos de segurança, seguro de responsabilidade civil para os passageiros e registro junto ao órgão competente, Departamento de Estradas e Rodagens (DER). O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. Os serviços serão para atendimento de todas as secretarias do Município de Icaraima-PR.	KM RODADO	8000	R\$ 4,30	R\$ 34.400,00	12 MESES	002/2019	NOROESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

ÔNIBUS POR QUILOMETRO RODADO.

VALOR TOTAL: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

CONDIÇÕES:

- O veículo será solicitado pela Contratante com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas da data da viagem**, ressalvados os casos de urgência, em que as solicitações serão realizadas com antecedência mínima de 12 (doze) horas.
- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Blyington n.º 645 Tel. (41) 3632.1272
EMILIE.comunicar@xambre.com.br CEP: 87.535.000
FORTARIA Nº. 57/2019.

AUTORIA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM VEÍCULO DA CÂMARA E DA OUTRA PROVINCIAIS.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO RITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **Princípio:** Autorizar os Senhores vereadores **EDSON CARDOZO DA SILVA, EDSON BOTELHO, ARTUR FERREZ VIANA E CARLOS EDUARDO MEIRA FERREZ** a se dedicarem em viagem para a cidade de Curitiba, em uso do veículo do Município da Câmara Municipal, nos dias 11, 12 e 13 do mês de fevereiro do corrente ano de 2019, para participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Palácio do Paraná.

Art. 2º **Encargo:** Fica o Vereador **EDSON BOTELHO** responsável pela condução do veículo durante a viagem de ida e volta.

Art. 3º **Taxação:** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

EDSON BOTELHO - PRESIDENTE - **JOSÉ ULSÓN DA CUNHA** - VICE-PRESIDENTE

OSMIR FERREZ - 1º SECRETÁRIO - **ARTUR FERREZ VIANA** - 2º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFZ Nº 823/2019
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.370/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.184 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, relate a Imposta do Involuntário devido. **Quadro: 0001, Lot: 0004, AV. DR. ANGELO M. DA FONSECA - ZONA 3 - N.º 485**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nos sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da Imposta do Involuntário, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE RAINER ALBERTO ADOLF REMDE CPF/CNPJ: 1306987972
CABARETO: 31200 QD.ARA. 004 LOTE: 004
ENDERECO: RUA MANANGAL ABIL, 405 CEP: 87562110
BARRIO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFZ Nº 823/2019
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.370/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.184 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, relate a Imposta do Involuntário devido. **Quadro: 0004, Lot: 0004, AV. DR. ANGELO M. DA FONSECA - ZONA 3 - N.º 485**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nos sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

ESPÓLIO DE RAINER ALBERTO ADOLF REMDE CPF/CNPJ: 1306987972
CABARETO: 31200 QD.ARA. 004 LOTE: 004
ENDERECO: RUA MANANGAL ABIL, 405 CEP: 87562110
BARRIO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFZ Nº 823/2019
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.370/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.184 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, relate a Imposta do Involuntário devido. **Quadro: 0004, Lot: 0004, AV. DR. ANGELO M. DA FONSECA - ZONA 3 - N.º 485**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nos sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

ESPÓLIO DE RAINER ALBERTO ADOLF REMDE CPF/CNPJ: 1306987972
CABARETO: 31200 QD.ARA. 004 LOTE: 004
ENDERECO: RUA MANANGAL ABIL, 405 CEP: 87562110
BARRIO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFZ Nº 823/2019
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.370/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.184 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, relate a Imposta do Involuntário devido. **Quadro: 0004, Lot: 0004, AV. DR. ANGELO M. DA FONSECA - ZONA 3 - N.º 485**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nos sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

ESPÓLIO DE RAINER ALBERTO ADOLF REMDE CPF/CNPJ: 1306987972
CABARETO: 31200 QD.ARA. 004 LOTE: 004
ENDERECO: RUA MANANGAL ABIL, 405 CEP: 87562110
BARRIO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFZ Nº 823/2019
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.370/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.184 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, relate a Imposta do Involuntário devido. **Quadro: 0004, Lot: 0004, AV. DR. ANGELO M. DA FONSECA - ZONA 3 - N.º 485**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nos sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

ESPÓLIO DE RAINER ALBERTO ADOLF REMDE CPF/CNPJ: 1306987972
CABARETO: 31200 QD.ARA. 004 LOTE: 004
ENDERECO: RUA MANANGAL ABIL, 405 CEP: 87562110
BARRIO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFZ Nº 823/2019
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.370/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.184 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, relate a Imposta do Involuntário devido. **Quadro: 0004, Lot: 0004, AV. DR. ANGELO M. DA FONSECA - ZONA 3 - N.º 485**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nos sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

ESPÓLIO DE RAINER ALBERTO ADOLF REMDE CPF/CNPJ: 1306987972
CABARETO: 31200 QD.ARA. 004 LOTE: 004
ENDERECO: RUA MANANGAL ABIL, 405 CEP: 87562110
BARRIO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFZ Nº 823/2019
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.370/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.184 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, relate a Imposta do Involuntário devido. **Quadro: 0004, Lot: 0004, AV. DR. ANGELO M. DA FONSECA - ZONA 3 - N.º 485**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nos sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

ESPÓLIO DE RAINER ALBERTO ADOLF REMDE CPF/CNPJ: 1306987972
CABARETO: 31200 QD.ARA. 004 LOTE: 004
ENDERECO: RUA MANANGAL ABIL, 405 CEP: 87562110
BARRIO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

SAMU 192
CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 08/2017 – Dispensa de Licitação nº 04/2017.
Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: PRESTIGE TECNOLOGIA E INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.867.086/0001-01, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, s.º 5.154, Bairro Zona 1, nesta cidade de Umuarama/PR.

Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017, celebrado junto à empresa PRESTIGE TECNOLOGIA E INTERNET LTDA - ME, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem, entretanto, aumento dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando, e a necessidade de continuidade da prestação de serviços de suporte e manutenção do website do CIUENP, dentro dos padrões e normas atualmente vigentes e utilizando as mais renomadas tecnologias, incluindo hospedagem e domínio do site, para mantê-lo atualizado, o que fora feito no Processo Administrativo nº 08/2017, Dispensa de Licitação nº 04/2017, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total anual – R\$ 8.148,00 (oito mil, cento e quarenta e oito reais).
Prazo de Vigência – 12 (doze) meses.
Umuarama/PR, 08 de fevereiro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 08/2019

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição do medicamento Tartarato de Metoprolol, injetável, ampola com 5ml, na quantidade necessária, a fim de equipar as ambulâncias que fazem parte da frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tanto no Município de Umuarama, Estado do Paraná, bem como nas 20 (vinte) Bases Descentralizadas.

Valor estimado total: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 12 de fevereiro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 07/2019

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição de equipamentos fotossensíveis para utilização em bombas de infusão, marca "Samtronic", modelo EG-04220000, que equipam e são imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor total estimado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 12 de fevereiro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 07/2019

Convoca a XIV Conferência Municipal de Saúde do São Jorge do Patrocínio – PR.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio – PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio – PR, para o dia 27 de março de 2019, conforme programação do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O tema central da Conferência será: "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDADAÇÃO DO SUS".

Art. 3º A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Múltiplo Uso.

Art. 4º A Conferência será presidida pela comissão organizadora do Conselho Municipal de Saúde com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio – PR, 12 de fevereiro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 013/2019

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63 denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhoff, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FLOP/CULTURA URSULA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 91.580.465/0001-85, com sede à 15 DE NOVEMBRO, nº 6170, PIA - 96150-000 na cidade de NOVA PETROPOLIS, Estado do RS, Brasil, neste ato representado pelo Sr. HANS HERMANN HESSE, alemão, portador(a) da carteira de identidade permanente para estrangeiros RNEV529667, expedida pela SE/DPMIAF/IDF e do CPF/MF nº 299.120.169-04, residente e domiciliado na Rua Manoel de Barros, nº 500, Bairro Vale Verde, cidade de Nova Petrópolis, Rio Grande do Sul-PR, resolveu firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 10/2019, Processo nº 15, data da homologação da licitação 11/02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Consta como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES SUN PATENS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

Fundamento Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Limite nº 10/2019.

Da Vigência
O presente Contrato terá vigência tendo início em 12/02/2019 e término previsto para 12/02/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA SOLAR INTEGRADA 2000 LUMENS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA PRAIA DO RIO PARACAI DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
CONCEDOR: EDCOR FERRAZ SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA-ME
CNPJ. Nº 12.748.541/0001-81
VALOR: R\$ 1.472,11 (um mil quatrocentos setenta e dois reais e onze centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2017

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhoff, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: I.J. CALZAVARA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.858.932/0001-01, com sede à Rua Santos Dumont, nº 967, Centro, CEP – 87.550-000 na cidade de Altônia, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. IVAN JOSÉ CALZAVARA, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.316.160-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº 027.568.755-25, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 967, Centro, CEP – 87.550-000, no município de Altônia, estado do Paraná, Brasil, resolveu firmar o Termo Aditivo nº 01, ao contrato supra mencionado originário do Pregão nº 28/2017, Processo nº 17, data da homologação da licitação 24/03/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 096/2017, até 30/03/2019, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.

Cláusula Segunda – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio, 20 de dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante

I.J. CALZAVARA & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº 04.858.932/0001-01
Contratado
Testemunhas:
LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
CPF: 965.278.549-00
PAULO SERGIO SOUZA
CPF: 648.453.119-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-05.
CONTRATADA: WANDERLEI SANTAMORI PERSEGUINI
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2018
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 084/2018

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses
ROR: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/PR, 09 de fevereiro de 2019.

FEDRICO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 16/2019

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora ANDREA CRISTINA BATISTA ALVES portadora da carteira de identidade RG sob nº. 5.304.778-5 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 019.893.179-44, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão Saúde, nomeado pelo Decreto 137/2017 com data do dia 06 de março de 2017.

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná		Lei 9.452 - Liberação Recurso - do Estado e União	Página: 1
Prefeitura Munic. São Jorge do Patrocínio - Período de 26/01/2019 a 31/01/2019			
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO		
Item	Descrição do Recurso	Data	Valor
Total			
1	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	30/01/2019 312.377,14
2	1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Principal	31/01/2019 916,34
3	1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio de União - Principal	29/01/2019 49.170,00
4	1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recurso do FPM - Principal	29/01/2019 1.430,00
5	1.490,00		31/01/2019 1,67
6	1,67		29/01/2019 213.979,64
7	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Principal	31/01/2019 225.308,42
8	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Principal	31/01/2019 14.994,14
9	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Principal	31/01/2019 1.137,99
10	1.137,99		31/01/2019 7.500,00
11	7.500,00		30/01/2019 312.178,47
12	7.500,00		29/01/2019 70.000,00
Total Geral 1.208.974,43			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 1/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de fevereiro de 2019.

Fornecedor: SCARDELATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 28.154.541/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	OLEO DIESEL S500 (COMUM)	151.000,00	RS 3,49	RS 526.990,00

Valor Total Homologado - **R\$ 526.990,00 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa reais)**

Fornecedor: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTD
CNPJ/CPF: 00.754.199/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA (COMUM)	57.600,00	RS 4,53	RS 260.928,00
4	OLEO DIESEL S10	235.000,00	RS 3,57	RS 838.950,00

Valor Total Homologado - **R\$ 1.099.878,00 (um milhão e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais)**

Fornecedor: J. F. GIMENEZ & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.337.856/0001-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ETANOL HIDRATADO	41.000,00	RS 58,50	RS 2.400.000,00
5	Arla 32, agente redutor líquido de nox automotivo, solução de uréia de alta pureza a 32,5%, agente redutor de emissões no para gases de escape em veículos equipados com sistema de filtrado do sistema scr deve conter as especificações da norma iso 22241, galão de 20 litros.	453,00	RS 58,50	RS 26.500,50

Valor Total Homologado - **R\$ 147.450,50 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de fevereiro de 2019.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 2/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de fevereiro de 2019.

Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/CPF: 59.104.422/0024-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo/automóvel novo, zero quilômetro, do tipo passeio; primeiro emplacamento; ano/modelo no mínimo 2018/2019; cor branca; com no mínimo 4 (quatro) portas laterais; capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista; revestimento das bancas em tecido, direção hidráulica; ar condicionado; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; airbag duplo e jogo de tapetes dianteiros e traseiros; transmissão manual de 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) ré; motor com cilindrada mínima de 1,6, bicombustível (álcool e gasolina); potência mínima de 105 cv; chave tipo canivete com comando remoto; computador de bordo quatro alô-falantes; dois tweeters - preparação para sistema de som touchscreen volante multifuncional com comando de sistema de som, antena de teto, tampa de porta mala com abertura elétrica, alça de segurança no teto, sensor de estacionamento traseiro - pneus no mínimo com tamanho 195/55 em rodas de Liga Leve no mínimo 15"; freios ABS com EBD; proteção de solaria; c/ garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilômetros, conforme manual de garantia do fabricante, e composto por todos os equipamentos exigidos no Código de Trânsito Brasileiro.	1,00	RS 56.000,00	RS 56.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**

Fornecedor: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 30.320.176/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Cadeira Secretária Giratória, regulagem de altura e regulagem do encosto, espuma injetada, cor a escolher	3,00	RS 155,00	RS 465,00
4	ARQUIVO DE TELA Nº 36, COM 4 GAVETAS NO TRILHO RELESCÓPIO, NA COR CINZA, MEDINDO 133x46x71	1,00	RS 443,00	RS 443,00
5	Lavadora de roupa Tanguinho (máquina de lavar), capacidade de 10kg, semi-automática; abertura superior, possui sistema de lavagem por turbilhamento, penca para pequenos objetos, bicojato moderno e robusto, pegador para transporte, timer com seis programac. Inteligente, dispenser para sabão em pó e amaciante com medidor e sensor, exclusivo filtro eficiente para fiapos no turbilhamento e super. capacidade lava 5kg - Branca. Garantia mínima de 12 meses	1,00	RS 482,00	RS 482,00
6	Telefone sem fio, DECT, maior alcance e livre de interferência; 2 teclas de discagem direta; Discagem rápida para 10 números	1,00	RS 155,00	RS 155,00
8	Impressora Multifuncional Tanteo; Resolução máxima de impressão: até 5760x1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel, velocidade de impressão máxima: preto 33 ppm/ em cores 15 ppm, normal; preto 10 ppm/ em cores 5 ppm. Contém de tambrolim - impressora multifuncional - Cabo USB - Guia rápida de instalação - CD com drivers e manuais - 1 Garanta de entrega 40ml - 3 garrafas de tintas coloridas 40 ml	1,00	RS 840,00	RS 840,00

Valor Total Homologado - **R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**

Fornecedor: L. G. DE SOUZA BARSALEIA - EPP
CNPJ/CPF: 15.158.202/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Ar condicionado split Split-MINIMO DE 9000 BTUS CICLO QUENTE/FRIJO - Compressor rotativo; com baixo ruído, controle remoto, filtro de tela, funções sleep, turbo, desumidificação e swing, 220v.	3,00	RS 1.650,00	RS 4.950,00

Valor Total Homologado - **R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**

Fornecedor: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.888.720/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Computador - com as seguintes especificações mínimas: processador 3.2 GHz com 8 núcleos de processamento e 8 megabytes de memória cachê, placa mãe com capacitores sólidos/isolados, dispositivos de som, vídeo e rede integrados onboard, sendo a rede convencionais gigabytes, suporte dual-channel DDR3-DDR3L 1600, com 1 slot PCI-e, 2 conectores SATA3, conectores SATA2; USB 3.0 + USB 2.0, memória RAM mini de 8 gigabytes e barramento mínimo de 1600 MHz, HD com conexão SATA3 e capacidade de armazenamento de 1000 gigabytes (01 terabyte), gabinete 04 baia com 2 conectores USB frontal e fonte até 110-220 watts, monitor LED de 18.5"; resolução de 1366x768 em HD, com suporte de 16 milhões de cores, teclado com conexão USB e layout abnt, montado em estrutura antirruído com 107 teclas com curso máximo de acionamento de 0,9mm, mouse óptico com conexão USB	1,00	RS 1.980,00	RS 1.980,00

Valor Total Homologado - **R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de fevereiro de 2019.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 76.247.345/0001-06.
 CONTRATADA: ALFA HOME CONSTRUTORA LTDA - ME.
 MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2018.
 OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 091/2018.
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04/02/2019 a 05/08/2019.
 FUNDAMENTO: Lei nº 13.650/2018, Resolução de 1366/168 em HD, com redação de 2019.
 TAPEJARA, PR, 04 de fevereiro de 2019.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
 Termo de Adjucação
 Processo nº: 12/2019
 Licitação nº: 4/2019
 Modalidade: 6 - Pregão

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM ESCAVADORA HIDRÁULICA, PARATENDER ANCESSIDADE DE RESTAURAR, READEQUAR E EFETUAR O REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO) DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE PERMITIR ACESSO E O TRÁFEGO COM QUALQUER TEMPO DOS PRODUTORES RURAIS PARA TRANSPORTE DE SAFRA E ANDA O TRANSPORTE ESCOLAR.

Ultrapassada a fase de habilitação desta prego, e considerando o fato de que os representantes legais presentes à sessão pública não manifestaram interesse em recorrer do resultado deste prego, adjudico o seu objeto à seguinte licitante:

Vencedores:
 Nome: HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 CNPJ: 15.196.000/00 (cento e noventa e seis mil reais)
 Endereço: com futuro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.
 Terra Roxa, PR, 12 de fevereiro de 2019.
 Maria Janete Teixeira da Silva Nabão
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 258/2018, o qual regulamenta a Lei n.º 4.271, que dispõe sobre a criação do Programa Fila Única, a Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os seguintes pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II, para que se dirijam a Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida Rio Branco n.º 3717, Centro - Umuarama, nos prazos citados no Anexo I, munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição, para validação dos dados e encaminhamento para o CMEI que dispõe da vaga.

§1º. Onde dispõe sobre a 4ª Chamada, são os pais e/ou responsável legal que estão sendo convocados pela 4ª vez, tendo na primeira oportunidade abdicado da vaga, conforme prevê o art. 5º, § 2º, Lei n.º 4.271/2018;

§2º. Onde dispõe sobre a 3ª Chamada, são os pais e/ou responsável legal que estão sendo convocados pela 3ª vez, tendo na primeira oportunidade abdicado da vaga, conforme prevê o art. 5º, § 2º, Lei n.º 4.271/2018;

§3º. Onde dispõe sobre a 2ª Chamada, são os pais e/ou responsável legal que estão sendo convocados pela 2ª vez, tendo na primeira oportunidade abdicado da vaga, conforme prevê o art. 5º, § 2º, Lei n.º 4.271/2018;

§4º. Onde se refere a 1ª Chamada, os pais e/ou responsável legal que estão sendo convocados pela 1ª vez.

Art. 2º. Ressalta-se que o Decreto n.º 258/2018, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única dispõe que:

I - Os pais e/ou responsável legal, após a convocação, publicada nos meios de comunicação expostos no item 4.3, deverá comparecer em posse de um documento de identificação com foto e todos os documentos utilizados no momento da inscrição, no dia e horário constante

na convocação, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, sito Avenida Rio Branco, n.º 3717 - Centro, para retirar a Guia de Encaminhamento de Matrícula;

II - Os pais e/ou responsável legal, que não se apresentar(em), no dia e horário determinados no item 4.4 deste Regulamento, perderá o direito a vaga;

III - As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente;

IV - Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei.

Parágrafo único. Ainda, de acordo com a Lei n.º 4.271/2018, Art.5º §2, Caso a vaga disponível em determinado CMEI não atenda as necessidades do pleiteante, poderá o candidato declinar desta, sem prejuízo de sua colocação na ordem cadastral, que se manterá inalterada até que a próxima vaga seja do seu interesse.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Berçário	15/02/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Maternal I	15/02/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Maternal II	15/02/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Jardim	15/02/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI

- CMEI CECÍLIA MERELES**
 Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº - Conjunto 28 de outubro
- CMEI GRACILIANO RAMOS**
 Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 - CEP: 87508-265 - Conjunto Ouro Branco
- CMEI HELENA KOLBY**
 Endereço: Rua Londrina, 2866 - Distrito Lovat
- CMEI MADRE PAULINA**
 Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº - Parque Danielle
- CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS**
 Endereço: Rua Maria Igância, 2488 - CEP: 87503-260 - Parque San Remo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 232/2019
 Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 003/2019 - SAÚDE, que trata da aquisição de 01 (uma) máquina para confecção de fraldas geriátricas, em atendimento a Secretaria de Saúde, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 11 de fevereiro de 2019.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 P R E S C R I T O Nº 015/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
 OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais diversos (ferramentas, roçadeira, soprador, canos, pregos e outros), que serão utilizados no Alerto Sanitário, deste Município.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
 DIREITO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 27/02/2019 - HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS
 DATA DA ABERTURA: 27/02/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SAÚDE, que trata da aquisição de 01 (uma) máquina para confecção de fraldas geriátricas, em atendimento a Secretaria de Saúde, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 11 de fevereiro de 2019.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 227/2019
 Designa a servidora KAMILA ROCHA DE SOUZA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade nº 10.266.923-1-SXP/PR, inscrita no CPF nº 076.730.559-02, nomeada em 11 de junho de 2018, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, sem ônus para o mesmo, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de fevereiro de 2019.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

6- CMEI MARIA MONTESSORI
 Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455 - CEP: 87506-636 - Parque Vitória Régia

7- CMEI PROFESSOR IGACIO URBAINSKI
 Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 - CEP: 87505-380 - Parque Dom Bosco

8- CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
 Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

9- CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
 Endereço: Avenida Central, 784 - Distrito Serra dos Dourados

10- CMEI RACHEL DE QUEIROZ
 Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº - Parque Dom Pedro I

11- CMEI RANICE BENEDETO DE ARAÚJO TEIXEIRA
 Endereço: Rua Bararuba, 2835 - CEP: 87503-040 - Praça Tamoyo

12- CMEI RUBEM ALVES
 Endereço: Rua Santa Efigênia - CEP: 87504-380 Conjunto Guaraní

13- CMEI SÃO CRISTÓVÃO
 Endereço: Rua Santa Clara, 2413 - CEP: 87507-320 Jardim São Cristóvão

14- CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 Endereço: Rua Francisco Junior, s/nº - CEP: 87.504-640 - Jardim Alphaville

15- CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
 Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº - CEP: 87504-150 - Praça Anchieta

16- CMEI VILMAR SILVEIRA
 Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 - CEP: 87507-110 - Parque Laranjeiras

17. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BIRIGUI
 Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 - CEP: 87.505-130 - Jd Birigui

18 - ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
 Rua Flor de Ipê, 1471 - CEP: 87.504-580 - Parque Jaticatubera

19 - ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - ED. INF. E ENS. FUNDAMENTAL
 Rua Vicente Ferraz de Campos, s/nº - CEP: 87.507-030 - Parque Industrial I

20 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
 Distrito de Santa Eliza - Rua São Bento, 45 - CEP: 87.521-000

CATEGORIA BERÇÁRIO					
Protocolo	Iniciais Criança	Data Cadastro	Data Nascimento	Instituição	Chamada
UMU-7519329	P. R. d. S. D.	07/12/2018 08:09:18	22/04/2018	CMEI CANDIDO FORTINARI	1ª CHAMADA
UMU-7519340	K. G. D. S.	07/12/2018 08:09:34	23/05/2018	CMEI CANDIDO FORTINARI	2ª CHAMADA
UMU-7519354	N. A. d. B.	07/12/2018 08:09:54	18/04/2018	CMEI CANDIDO FORTINARI	1ª CHAMADA
UMU-7519364	R. L. P.	07/12/2018 08:10:10	20/07/2018	CMEI MARIA YOKOHAMA	1ª CHAMADA

CATEGORIA JARDIM					
Protocolo	Iniciais Criança	Data Cadastro	Data Nascimento	Instituição	Chamada
UMU-7519123	N. M. d. M. M.	07/12/2018 11:51:10	26/05/2015	CMEI RANICE BENEDETO - PARCIAL	4ª CHAMADA
UMU-7519123	T. V. d. S. d. M.	09/12/2018 13:07:44	30/11/2015	CMEI MARIA ARLETE	3ª CHAMADA
UMU-7519150	M. F. d. A.	07/12/2018 13:52:02	28/06/2015	CMEI MARIA YOKOHAMA	2ª CHAMADA
UMU-7519158	M. C. M.	07/12/2018 18:18:27	19/07/2015	CMEI MARIA YOKOHAMA	2ª CHAMADA
UMU-7519182	D. G. L. C.	07/12/2018 18:43:36	07/06/2015	CMEI JD BIRIGUI - PARCIAL	2ª CHAMADA
UMU-7519185	m. r. b.	07/12/2018 18:53:44	30/06/2015	CMEI MARIA ARLETE	2ª CHAMADA
UMU-7519142					

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 818 / 2019
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0014, AV PORTO ALEGRE - JARDIM NOVO MILENIO - N.º 5.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALDO NELSON GREGORATO CPF/CNPJ: 7248185483
CABANSTRO: 371406 QUADRA: 0002 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA BERNARDO RODRIGUES, N.º 5.º CEP: 8780477
BARRO: JARDIM NOVO MILENIO COMPLEMENTO: 0

Ancionamento Umuarama, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
COMUNICADO

COMUNICADO: 12 / 818 / 2019
ALDO NELSON GREGORATO CPF/CNPJ: 7248185483
ENDECO: AV PORTO ALEGRE, N.º 1403 CEP: 7850000 CIDADE: PRIMAVERA DO LESTE UF: MT
ATUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 824 / 2019
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0002, RUA MIGUEL FELIX RACANELLI - JARDIM MONACO - N.º 5.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCIO TEODORO SQUEIRA CPF/CNPJ: 8512823900
CABANSTRO: 371406 QUADRA: 0002 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA MIGUEL FELIX RACANELLI, N.º 5.º CEP: 8780528
BARRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO: 0

Ancionamento Umuarama, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
COMUNICADO

COMUNICADO: 14 / 824 / 2019
MARCIO TEODORO SQUEIRA CPF/CNPJ: 8512823900
ENDECO: RUA MIGUEL FELIX RACANELLI, N.º 146 CEP: 8780000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 824 / 2019
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0002, RUA LUIZ LOPES - JARDIM MONACO - N.º 5.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALTER APARECIDO MENDES CPF/CNPJ: 7654974953
CABANSTRO: 371406 QUADRA: 0002 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA MIGUEL FELIX RACANELLI, N.º 5.º CEP: 8780528
BARRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO: 0

Ancionamento Umuarama, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
COMUNICADO

COMUNICADO: 18 / 824 / 2019
VALTER APARECIDO MENDES CPF/CNPJ: 7654974953
ENDECO: RUA LUIZ LOPES, N.º 5784 CEP: 8780440 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 813 / 2018
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0014, AV BRASIL - PARQUE TABARUA - N.º 5.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DANIEL RAMOS LIMA CPF/CNPJ: 8556443903
CABANSTRO: 123409 QUADRA: 0002 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE ALMEIDA, N.º 5.º CEP: 8780240
BARRO: PARQUE TABARUA COMPLEMENTO: 0

Ancionamento Umuarama, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
COMUNICADO

COMUNICADO: 20 / 813 / 2018
DANIEL RAMOS LIMA CPF/CNPJ: 8556443903
ENDECO: AV BRASIL, N.º 585 CEP: 8780000 CIDADE: GUIARA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 824 / 2019
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0004, RUA JOSE LUIZ DA SILVA - JARDIM MONACO - N.º 5.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLAUDS AMADEU MORESCHI CPF/CNPJ: 6490782000
CABANSTRO: 371406 QUADRA: 0002 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA MIGUEL FELIX RACANELLI, N.º 5.º CEP: 8780528
BARRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO: 0

Ancionamento Umuarama, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
COMUNICADO

COMUNICADO: 20 / 824 / 2019
CLAUDS AMADEU MORESCHI CPF/CNPJ: 6490782000
ENDECO: RUA JOSE LUIZ DA SILVA, N.º 579 CEP: 8780240 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 824 / 2019
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0008, RUA GOV NEY BRAGA - JARDIM ATLANTICO - N.º 5.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NEURI SILVEIRA MICHELANI CPF/CNPJ: 7556483987
CABANSTRO: 408206 QUADRA: 0002 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA JERONIMO BELTRÃO RODRIGUES, N.º 5.º CEP: 8780452
BARRO: JARDIM ATLANTICO COMPLEMENTO: 0

Ancionamento Umuarama, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
COMUNICADO

COMUNICADO: 27 / 824 / 2019
NEURI SILVEIRA MICHELANI CPF/CNPJ: 7556483987
ENDECO: RUA GOV NEY BRAGA, N.º 484 CEP: 8780130 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 806 / 2018
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0018, RUA JOSE FRANCILIN - PARQUE DOS BARRILEIROS - N.º 5.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDRÉ ESTEVAN ARAÚJO CPF/CNPJ: 6212553987
CABANSTRO: 288000 QUADRA: 0004 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA VILHELMO GALVÃO MOREIRA, N.º 5.º CEP: 8780479
BARRO: PARQUE DOS BARRILEIROS COMPLEMENTO: 0

Ancionamento Umuarama, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
COMUNICADO

COMUNICADO: 39 / 806 / 2018
ANDRÉ ESTEVAN ARAÚJO CPF/CNPJ: 6212553987
ENDECO: RUA JOSE FRANCILIN, N.º 103 CEP: 8780180 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 824 / 2019
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0018, RUA JOSÉ FRANCILIN - RESIDENCIAL PORTO MAGLHO - N.º 5.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MASSAYUKI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA CPF/CNPJ: 09595928000101
CABANSTRO: 625406 QUADRA: 0005 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA BELLA LUZ CAVALARI, N.º 5.º CEP: 8780480
BARRO: RESIDENCIAL PORTO MAGLHO COMPLEMENTO: 0

Ancionamento Umuarama, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
COMUNICADO

COMUNICADO: 56 / 824 / 2019
MASSAYUKI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA CPF/CNPJ: 09595928000101
ENDECO: RUA DOS MUNIZOS DE MILLEO, N.º 200 CEP: 8780180 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
SAL: 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 824 / 2019
SEQUENCIA: 69

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0004, AV PARANA - JARDIM MARGARETAS - N.º 5.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RICARDO NERY CPF/CNPJ: 5463973587
CABANSTRO: 448706 QUADRA: 0006 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA MANOEL RODRIGUES DA SILVA, N.º 5.º CEP: 8780420
BARRO: JARDIM MARGARETAS COMPLEMENTO: 0

Ancionamento Umuarama, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
COMUNICADO

COMUNICADO: 69 / 824 / 2019
RICARDO NERY CPF/CNPJ: 5463973587
ENDECO: AV PARANA, N.º 552 CEP: 8780000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
FUNDO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 824 / 2019
SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0008, RUA VALDEMIR SANDRE - JARDIM MARGARETAS - N.º 5.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DIBIONE SITA CPF/CNPJ: 6331782992
CABANSTRO: 448706 QUADRA: 0006 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA MANOEL RODRIGUES DA SILVA, N.º 5.º CEP: 8780420
BARRO: JARDIM MARGARETAS COMPLEMENTO: 0

Ancionamento Umuarama, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
COMUNICADO

COMUNICADO: 70 / 824 / 2019
DIBIONE SITA CPF/CNPJ: 6331782992
ENDECO: RUA VALDEMIR SANDRE, N.º 235 CEP: 8780000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 818 / 2019
SEQUENCIA: 148

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0008, RUA RUA TOMÉ DE SOUZA - JARDIM AEROPORTO II - N.º 5.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

REGIVALDO DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 85618144985
CABANSTRO: 433000 QUADRA: 0018 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA BERNARDO TEIXEIRA GUANA, N.º 5.º CEP: 8780461
BARRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Ancionamento Umuarama, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
REGISTRADO EM DIÁRIO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
COMUNICADO

COMUNICADO: 148 / 818 / 2019
REGIVALDO DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 85618144985
ENDECO: RUA RUA TOMÉ DE SOUZA, N.º 48 CEP: 8780000 CIDADE: IPOJÁ UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 809 / 2018
SEQUENCIA: 169

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0228, RUA ACRÉ - JARDIM CIMA - N.º 5.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

OZIAS SALES DOS ANJOS CPF/CNPJ: 05270870911
CABANSTRO: 424

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispozo V. S. o oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS até 01/04/2019, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like AA9Y113, AB1213, AC09117, etc.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like ANT6582, ANT9455, ANE3088, etc.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like ALJK938, ALJK938, ALJK938, etc.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like BB0280, BB0453, BB0385, etc.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like FR0148, GB2489, HOA705, etc.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS até 28/03/2019.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like AAC2237, AAC2237, AAC2237, etc.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like APP1152, APP1152, APP1152, etc.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like BB03271, BB03271, BB03271, etc.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like HRU7054, HRU7054, HRU7054, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispozo V. S. o oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS até 01/04/2019, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like AAIV495, AAIV495, AAIV495, etc.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like AKY961, AKY961, AKY961, etc.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like AKX1042, AKX1042, AKX1042, etc.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like AKX1042, AKX1042, AKX1042, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
CNH1873	27935000011795	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
CMH437	27935000011890	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
CY0047	27935000011866	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
DC3210	27935000011862	06/10/2018	60732	R\$ 130,16
DN1987	27935000011877	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
DOB213	27935000011807	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
DOS3635	27935000011917	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
DRA466	27935000011834	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
DRW047	27935000011889	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
DRW047	27935000011801	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
DSE030	27935000011773	04/10/2018	60503	R\$ 293,47
DSE129	27935000011833	06/10/2018	60732	R\$ 130,16
EVS2609	27935000011802	06/10/2018	56732	R\$ 130,16
EXZ0888	27935000011885	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
FDK4830	27935000011894	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
FK2667	27935000011784	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
FSV0205	27935000011851	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
HR17027	27935000011819	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
HR11222	27935000011874	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
HR11156	27935000011870	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
HR20202	27935000011853	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
HR48015	27935000011811	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
KLW0623	27935000011791	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
KZV3069	27935000011906	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
MBW9717	27935000011928	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
ML51662	27935000011918	07/10/2018	60732	R\$ 130,16
MNJ5970	27935000011869	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
MD2663	27935000011861	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
MD2970	27935000011870	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
NK10710	27935000011905	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
NK4340	27935000011950	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
NK4488	27935000011916	07/10/2018	60732	R\$ 130,16
NK46523	27935000011932	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
OQ04333	27935000011925	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
PYR7672	27935000011829	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
PZ3826	27935000011872	07/10/2018	60503	R\$ 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª o deferir recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 01/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK3263	27935000012029	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
AAF1888	27935000012463	29/09/2018	55412	R\$ 195,23
AAL2067	27935000012007	08/10/2018	56732	R\$ 130,16
AD02023	27935000012030	08/10/2018	56732	R\$ 130,16
AUD1229	27935000012024	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
AD25484	2793500001202078	10/10/2018	56222	R\$ 88,38
AED4433	27935000012037	10/10/2018	76331	R\$ 293,47
AEU2408	27935000012041	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
AEZ2944	27935000012013	08/10/2018	56732	R\$ 130,16
AF22643	2793500001200406	08/10/2018	56414	R\$ 195,23
AFK6464	27935000012006	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
AFK1246	27935000012037	10/10/2018	76331	R\$ 293,47
AFK6022	27935000012038	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
AFY1137	27935000012032	10/10/2018	56414	R\$ 195,23
AFZ4817	27935000012039	08/10/2018	56414	R\$ 195,23
AG23685	27935000012091	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AG22017	27935000012036	29/09/2018	56732	R\$ 130,16
AHC0270	27935000012018	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
AHC0753	27935000011992	08/10/2018	56732	R\$ 130,16
AHL1587	27935000011997	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
AHV6700	27935000012033	08/10/2018	56732	R\$ 130,16
AHXS278	27935000012036	10/10/2018	76331	R\$ 293,47
AH20971	27935000012020	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
AI22282	27935000012081	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AIK6328	27935000012034	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AIE1310	27935000012066	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AIR6663	27935000012039	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AIS9787	27935000012034	10/10/2018	56222	R\$ 88,38
AIY6555	27935000012031	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AJ18993	27935000012037	08/10/2018	56414	R\$ 195,23
AJ28619	27935000012088	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AJP9619	27935000012068	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AJ85849	27935000012073	10/10/2018	56222	R\$ 88,38
AJ91207	27935000012051	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
AK03501	27935000012002	08/10/2018	56732	R\$ 130,16
AK08861	27935000012036	10/10/2018	60412	R\$ 195,23
AK08267	27935000012062	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AK08627	27935000012080	29/09/2018	56412	R\$ 195,23

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AK13306	2793500001200447	11/10/2018	76331	R\$ 293,47
AK18302	279350000120333	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AKV0886	27935000012038	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AK29049	27935000012028	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
AK29546	27935000012038	10/10/2018	76331	R\$ 293,47
AL44851	27935000012032	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AL44511	27935000012017	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
AL08811	27935000012030	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AM08907	27935000012034	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AM02693	27935000012031	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AM14644	27935000012034	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AMR3514	27935000012040	09/10/2018	60503	R\$ 293,47
AMU2489	27935000012034	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AN02823	27935000012078	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AN01206	27935000011983	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
AN04607	27935000012036	10/10/2018	76331	R\$ 293,47
AN01108	27935000012038	08/10/2018	56414	R\$ 195,23
AN23055	27935000012078	12/10/2018	32803	R\$ 130,16
AC02327	2793500001200414	11/10/2018	76331	R\$ 293,47
AC03268	27935000012037	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AC14480	27935000012035	10/10/2018	76331	R\$ 293,47
ACM8550	27935000012042	11/10/2018	76331	R\$ 293,47
ACN5100	27935000012042	09/10/2018	76252	R\$ 293,47
ACU7287	279350000120052	11/10/2018	54600	R\$ 130,16
AD10732	27935000012031	10/10/2018	60503	R\$ 293,47
AOU7421	27935000012042	09/10/2018	60503	R\$ 293,47
ADV0500	27935000011993	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
AFB0443	27935000012036	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AFK0949	27935000012028	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
AGQ0031	27935000012032	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
AGW1438	27935000012034	08/10/2018	56732	R\$ 130,16
AG27424	2793500001200871	10/10/2018	56222	R\$ 88,38
ARA6181	27935000012040	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
ARC5604	2793500001203035	08/10/2018	54600	R\$ 130,16
ARF6601	279350000120052	11/10/2018	59800	R\$ 195,23
ASL3880	27935000012037	10/10/2018	76331	R\$ 293,47
ASM7315	27935000012035	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
ASR3955	27935000011986	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
ASR9843	2793500001208410	08/10/2018	32803	R\$ 130,16
ASV5763	2793500001200947	11/10/2018	76331	R\$ 293,47
ASV9274	27935000012011	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
ASZ9568	27935000012028	08/10/2018	60503	R\$ 293,47

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AT97872	27935000012014	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
AT12865	2793500001208425	11/10/2018	60331	R\$ 293,47
AT4018	27935000011990	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
ATH3840	279350000120372	10/10/2018	76331	R\$ 293,47
ATK9430	27935000012040	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
AT12518	2793500001200423	11/10/2018	6070	R\$ 88,38
ATU7076	27935000011999	06/10/2018	56732	R\$ 130,16
ATU2205	2793500001200405	08/10/2018	76331	R\$ 88,38
ALH3335	2793500001200406	10/10/2018	76331	R\$ 293,47
ALH4335	2793500001200353	10/10/2018	56222	R\$ 88,38
ALH6780	27935000011994	06/10/2018	56732	R\$ 130,16
ALU1058	27935000011985	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
ALB3205	27935000012036	29/09/2018	56412	R\$ 195,23
ALV0309	27935000011980	06/10/2018	56732	R\$ 130,16
ALV6570	2793500001200282	10/10/2018	56222	R\$ 88,38
AM01186	2793500001200404	08/10/2018	56222	R\$ 88,38
AMV5607	27935000012032	10/10/2018	76331	R\$ 293,47
AMV2260	2793500001202975	10/10/2018	56222	R\$ 88,38
AMV0734	2793500001200277	10/10/2018	56222	R\$ 88,38
AM11408	279350000120034	10/10/2018	76331	R\$ 293,47
AMV8517	279350000120419	11/10/2018	76331	R\$ 293,47
AMV6588	2793500001200640	09/10/2018	54600	R\$ 130,16
AMR0848	279350000120033	08/10/2018	60412	R\$ 195,23
AMW1719	27935000012007363	10/10/2018	56414	R\$ 195,23
AMW2655	27935000012003	08/10/2018	56732	R\$ 130,16
AMX0282	27935000012007	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
AMX4300	27935000012001	06/10/2018	56732	R\$ 130,16
AMV9111	279350000120035	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
AMQ2683	279350000120044	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
AN26214	27935000012007359	10/10/2018	76331	R\$ 293,47
AXY1903	27935000012007362	10/10/2018	56414	R\$ 195,23
AYC4038	27935000011988	08/10/2018	60503	R\$ 293,47
AYE1669	27935000012022	08/10/2018	56732	R\$ 130,16
AYG2400	27935000012006411	08/10/2018	54600	R\$ 130,16
AYH1403	279350000120002970	10/10/2018	56222	R\$ 88,38
AYV5709	27935000012000730	10/10/2018	54600	R\$ 130,16
AYZ2086	2793500001200336	10/10/2018	56411	R\$ 195,23
AZS2069	27935000012010	06/10/2018	60503	R\$ 293,47
AZM0800	27935000012005	08/10/2018	56732	R\$ 130,16
AZM7211	279350000120058	11/10/2018	56732	R\$ 130,16
AZP6689	2793500001200049	11/10/2018	60503	R\$ 293,47
AZP3921	279350000120038	08/10/2018	56732	R\$ 130,16

Publicações Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 232/2019
 Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal pelo Município de Umuarama.
O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E U M U A R A M A, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º - Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Pessoal pelo Município de Umuarama, sob o Regime CLT para os cargos de Orientador Social para Oficina de Violão – 20 horas, Orientador Social para Oficina Roda de Violão – 20 horas, Orientador Social para Oficina de “Skate” – 20 horas, Orientador Social para Oficina de Artes – 30 horas, Educador Social – 40 horas, Agente Administrativo – 40 horas, Orientador Social para Oficina de Karatê – 20 horas, Operador de Equipamentos Rodoviários – 40 horas, Técnico Agrícola – 40 horas, Borracheiro – 40 horas, Motorista II – 40 horas.
D O C A R G O A S E R P R O V I D O
O R I E N T A D O R S O C I A L P A R A O F I C I N A D E V I O L A O
 Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Ensino Médio Completo e Certificado e/ou Declaração que comprove a experiência em violão
 Vencimento R\$ 1.200,00
 Regime Jurídico CLT
 Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
 Nº de vagas para portadores de deficiência 00
 Jornada de Trabalho 20 horas
 Taxa de inscrição 30,00
 Tipo de Prova - Prova escrita objetiva: Língua Portuguesa/ Interpretação de Texto; Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de atuação;
O R I E N T A D O R S O C I A L P A R A O F I C I N A D E “ A R T E S ”
 Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Ensino Médio Completo e Certificado e/ou Declaração que comprove a experiência em violão ou viola.
 Vencimento R\$ 1.200,00
 Regime Jurídico CLT
 Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
 Nº de vagas para portadores de deficiência 00
 Jornada de Trabalho 20 horas
 Taxa de inscrição 30,00
 Tipo de Prova - Prova escrita objetiva: Língua Portuguesa/ Interpretação de Texto; Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de atuação;
O R I E N T A D O R S O C I A L P A R A O F I C I N A D E “ S K A T E ”
 Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Ensino Médio Completo e Certificado e/ou Declaração que comprove a experiência com Skate;
 Vencimento R\$ 1.200,00
 Regime Jurídico CLT
 Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
 Nº de vagas para portadores de deficiência 00
 Jornada de Trabalho 20 horas
 Taxa de inscrição 30,00
 Tipo de Prova - Prova escrita objetiva: Língua Portuguesa/ Interpretação de Texto; Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de atuação;
O R I E N T A D O R S O C I A L P A R A O F I C I N A D E “ A R T E S ”
 Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Ensino Médio Completo e Certificado e/ou Declaração que comprove a experiência em artes;
 Vencimento R\$ 1.200,00
 Regime Jurídico CLT
 Nº de vagas de Ampla Concorrência 02
 Nº de vagas para portadores de deficiência 00
 Jornada de Trabalho 20 horas
 Taxa de inscrição 30,00
 Tipo de Prova - Prova escrita objetiva: Língua Portuguesa/ Interpretação de Texto; Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de atuação;
E D U C A D O R S O C I A L
 Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Ensino Médio Completo;
 Vencimento R\$ 1.200,00
 Regime Jurídico CLT
 Nº de vagas de Ampla Concorrência 04
 Nº de vagas para Portadores de Necessidades Especiais 00
 Jornada de Trabalho 40 horas
 Taxa de inscrição 30,00
 Tipo de Prova - Prova escrita objetiva: Língua Portuguesa/ Interpretação de Texto; Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de atuação;
A G E N T E A D M I N I S T R A T I V O
 Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Ensino Médio Completo;
 Vencimento R\$ 1.200,00
 Regime Jurídico CLT
 Nº de vagas de Ampla Concorrência 05
 Nº de vagas para portadores de deficiência 01
 Jornada de Trabalho 40 horas
 Taxa de inscrição 30,00
 Tipo de Prova - Prova escrita objetiva: Língua Portuguesa/ Interpretação de Texto; Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de atuação; - Prova Prática
T É C N I C O A G R Í C O L A
 Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Ensino Médio Completo e Curso de Técnico Agrícola ou Técnico em Agricultura e Registro no respectivo Conselho;
 Vencimento R\$ 2.361,54
 Regime Jurídico CLT
 Nº de vagas de Ampla Concorrência 02
 Nº de vagas para portadores de deficiência 00
 Jornada de Trabalho 40 horas
 Taxa de inscrição 30,00
 Tipo de Prova - Prova escrita objetiva: Língua Portuguesa/ Interpretação de Texto; Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de atuação;
B O R R A C H E I R O
 Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Ensino Fundamental Incompleto ;
 Vencimento R\$ 1.744,23
 Regime Jurídico CLT
 Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
 Nº de vagas para portadores de deficiência 00
 Jornada de Trabalho 40 horas
 Taxa de inscrição 30,00
 Tipo de Prova - Prova escrita objetiva: Língua Portuguesa/ Interpretação de Texto; Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de atuação;
M O T O R I S T A I I
 Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Ensino Fundamental Completo e CNH – Categoria “C”;
 Vencimento R\$ 1.676,50
 Regime Jurídico CLT
 Nº de vagas de Ampla Concorrência 01
 Nº de vagas para portadores de deficiência 00
 Jornada de Trabalho 40 horas
 Taxa de inscrição 30,00
 Tipo de Prova - Prova escrita objetiva: Língua Portuguesa/ Interpretação de Texto; Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de atuação;
 Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Edital e a presente Portaria.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P A C O M U N I C I P A L, aos 11 de fevereiro de 2019.
P A U L O L U I Z P O Z Z O R I N O
 Prefeito Municipal
V I C E N T E A F O N S O G A S P A R I N I
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 195/2019
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA MARTINS ARAÚJO, CPF. nº 025.102.779-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/08/17 a 04/08/18, a contar do dia 07/01/19 a 05/02/19.
 Registre-se Publico-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2019.
M A R I A H E L E N A B E R T O C C O R O D R I G U E S
 -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 198/2019
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARILUCI SABINO DOS SANTOS MORI RG. nº 4.233.680-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Secrtaria, junto a Emater 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/06/17 a 31/05/18, a contar do dia 07/01/19 a 05/02/19.
 Registre-se Publico-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019.
M A R I A H E L E N A B E R T O C C O R O D R I G U E S
 -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 199/2019
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora LUCIANA APARECIDA SOTOCORNO, CPF. nº 028.127.669-21 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, da Unidade Básica de Saúde São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/03/17 a 19/03/18, a contar do dia 07/01/19 a 05/02/19.
 Registre-se Publico-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019.
M A R I A H E L E N A B E R T O C C O R O D R I G U E S
 -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 200/2019
 A Prefeitura Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora KATIA HANAKO MATSUMOTO CERONZO CPF. nº 064.269.849-06, ocupante do cargo de Enfermeira, na UBS de São Silvestre junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/01/16 a 11/01/17, a contar do dia 10/01/19 a 08/02/18.
 Registre-se Publico-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019.
M A R I A H E L E N A B E R T O C C O R O D R I G U E S
 -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 201/2019
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora JULIETI DUTRA COLNAGO CPF. nº 072.734.079-41 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na UBS de São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 25/02/16 a 24/02/17 a contar do dia 07/01/19 a 21/01/19.
 Registre-se Publico-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019.
M A R I A H E L E N A B E R T O C C O R O D R I G U E S
 -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 202/2019
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ZELIO DA SILVA PORTO CPF. nº 727.770.369-34, ocupante do cargo de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras, Aviação e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/03/2017 a 08/03/2018 a contar do dia 28/01/2019 a 26/02/2019.
 Registre-se Publico-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019.
M A R I A H E L E N A B E R T O C C O R O D R I G U E S
 -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 203/2019
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora JULIETI DUTRA COLNAGO CPF. nº 072.734.079-41 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na UBS de São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 25/02/16 a 24/02/17 a contar do dia 07/01/19 a 21/01/19.
 Registre-se Publico-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019.
M A R I A H E L E N A B E R T O C C O R O D R I G U E S
 -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 204/2019
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ZELIO DA SILVA PORTO CPF. nº 727.770.369-34, ocupante do cargo de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras, Aviação e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/03/2017 a 08/03/2018 a contar do dia 28/01/2019 a 26/02/2019.
 Registre-se Publico-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019.
M A R I A H E L E N A B E R T O C C O R O D R I G U E S
 -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 205/2019
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora SILVANA HERNANDES DOS SANTOS CPF. nº 023.217.819-47, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/2016 a 31/07/2017 a contar do dia 02/01/2019 a 15/02/2019.
 Registre-se Publico-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019.
M A R I A H E L E N A B E R T O C C O R O D R I G U E S
 -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 206/2019
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora SILVANA HERNANDES DOS SANTOS CPF. nº 023.217.819-47, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2018 a contar do dia 17/01/2019 a 31/01/2019.
 Registre-se Publico-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019.
M A R I A H E L E N A B E R T O C C O R O D R I G U E S
 -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 208/2019
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora RENATA COLOMBARI, RG, nº 6.522.847-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Farmacobióloga, da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/06/16 a 22/06/17, a contar do dia 02/01/19 a 31/01/19.
 Registre-se Publico-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019.
M A R I A H E L E N A B E R T O C C O R O D R I G U E S
 -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 209/2019
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ZELIO DA SILVA PORTO CPF. nº 727.770.369-34, ocupante do cargo de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras, Aviação e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/03/2017 a 08/03/2018 a contar do dia 28/01/2019 a 26/02/2019.
 Registre-se Publico-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019.
M A R I A H E L E N A B E R T O C C O R O D R I G U E S
 -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 210/2019
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora JULIETI DUTRA COLNAGO CPF. nº 072.734.079-41 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na UBS de São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 25/02/16 a 24/02/17 a contar do dia 07/01/19 a 21/01/19.
 Registre-se Publico-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019.
M A R I A H E L E N A B E R T O C C O R O D R I G U E S
 -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 211/2019
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora JULIETI DUTRA COLNAGO CPF. nº 072.734.079-41 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na UBS de São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 25/02/16 a 24/02/17 a contar do dia 07/01/19 a 21/01/19.
 Registre-se Publico-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019.
M A R I A H E L E N A B E R T O C C O R O D R I G U E S
 -Prefeita Municipal-
P O R T A R I A N º 212/2019
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora JULIETI DUTRA COLNAGO CPF. nº 072.734.079-41 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na UBS de São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 25/02/16 a 24/02/17 a contar do dia 07/01/19 a 21/01/19.
 Registre-se Publico-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019.
M A R I A H E L E N A B E R T O C C O R O D R I G U E S
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
T E R M O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O
012 / 2019.
CREDECIONAMENTO: 004 / 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Altônia - PR.
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n. 826 Altônia - Paraná, CEP: 87.550-000
EMPRESA: J. RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIO – ME. CNPJ: 26.854.909/0001-09
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
DESPESA: 06.002.10302006.2.034.3390.39.
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
CONTRATO: Nº 012 / 2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: AMEPLAN Assistência Médica Especializada em Plantões Médicos Ltda.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 006 / 2019.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e trezentos mil reais)
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENARIA 06.002.10302006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia – Pr, 12 de Fevereiro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
CONTRATO: Nº 013 / 2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: NATALE & FIORELLI LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 006 / 2019.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENARIA 06.002.10302006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia – Pr, 12 de Fevereiro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
CONTRATO: Nº 014 / 2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: NATALE & FIORELLI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 006 / 2019.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENARIA 06.002.10302006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia – Pr, 12 de Fevereiro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
CONTRATO: Nº 015 / 2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: ASR CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 008 / 2019.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENARIA 06.002.10302006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia – Pr, 12 de Fevereiro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
CONTRATO: Nº 016 / 2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST S/S LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 009 / 2019.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENARIA 06.002.10302006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia – Pr, 12 de Fevereiro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
CONTRATO: Nº 017 / 2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: ANTONIO PARRA SOBREIRA – ME.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 010 / 2019.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENARIA 06.002.10302006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia – Pr, 12 de Fevereiro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
CONTRATO: Nº 018 / 2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: DCT PEREIRA LABORATÓRIO – EIRELI.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 011 / 2019.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENARIA 06.002.10302006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia – Pr, 12 de Fevereiro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
CONTRATO: Nº 019 / 2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: J. RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIO – ME.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 012 / 2019.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENARIA 06.002.10302006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia – Pr, 12 de Fevereiro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
CONTRATO: Nº 020 / 2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: ALVES DA COSTA & CIA LTDA ME.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 013 / 2019.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENARIA 06.002.10302006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia – Pr, 12 de Fevereiro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
CONTRATO: Nº 021 / 2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: J.X. PINTO E CIA LTDA – EPP.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGO, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 014 / 2019.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENARIA 06.002.10302006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia – Pr, 12 de Fevereiro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
CONTRATO: Nº 022 / 2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 015 / 2019.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENARIA 06.002.10302006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia – Pr, 12 de Fevereiro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no Edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 004 / 2019.
PRESTADORES DE SERVIÇOS
AMEPLAN ASSISTENCIA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES MÉDICOS LTDA.
IPORÁ – PR CNPJ: 31.560.184/0001-78
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no Edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 002 / 2019.
PRESTADORES DE SERVIÇOS
ALVES DA COSTA & CIA LTDA – ME.
ALTÔNIA – PR CNPJ: 09.268.108/0001-34
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no Edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 003 / 2019.
PRESTADORES DE SERVIÇOS
ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME.
ALTÔNIA – PR, 12 de Fevereiro de 2019. CNPJ: 27.826.103/0001-61
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no Edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 004 / 2019.
PRESTADORES DE SERVIÇOS
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST S/S LTDA.
ALTÔNIA – PR, 12 de Fevereiro de 2019. CNPJ: 12.202.359/0001-20
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no Edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 002 / 2019.
PRESTADORES DE SERVIÇOS
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
ALTÔNIA – PR, 12 de Fevereiro de 2019. CNPJ: 31.532.873/0001-79
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no Edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 002 / 2019.
PRESTADORES DE SERVIÇOS
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
ALTÔNIA – PR, 12 de Fevereiro de 2019. CNPJ: 31.532.873/0001-79
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no Edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 002 / 2019.
PRESTADORES DE SERVIÇOS
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
ALTÔNIA – PR, 12 de Fevereiro de 2019. CNPJ: 31.532.873/0001-79